



PORTARIA Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de **adicional por tempo de serviço**, a cada anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV,

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº **0000998-36.2021.8.27.2707/TO** que condena o Município de Buriti do Tocantins – TO, a implantar **anuênio** do Servidor **Ediones Ferreira Alves**.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o **adicional por tempo de serviço - anuênio** do Servidor **EDIONES FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF nº 0**.***.971-60, matrícula funcional nº 187, ocupante do cargo efetivo de Gari, carga horária 40hs semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Buriti do Tocantins - TO, a partir de 01 de agosto de 2024.

1º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no percentual de 13% (treze porcentos) para o servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº **0000998-36.2021.8.27.2707/TO**.

2º. O Servidor não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço - **ANUÊNIO** no período de **05 de outubro de 2014 a 04 de outubro de 2015** por estar em **Licença para Tratar de Interesse Particular**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-572397-19082024094442**